



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0036/2022/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.11.022/2023.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° 07.11.022/2023, referente ao procedimento de **TERMO ADITIVO OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL, VALOR GLOBAL SERÁ DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2022**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO “CLINICO GERAL”, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

O Contrato n° 192.2022.04.07.014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa física **HUDSON TAYLOR DE ALMEIDA PINHEIRO PIRES**, inscrita no CPF sob N° 025.711.332-09 com o valor global de **R\$ 197.880,00** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais), o presente primeiro termo **aditivo** iniciará em 09 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura, com base nas regras insculpidas pelo **art. 57 e 65 da Lei n° 8.666/1993** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA
Controlador Interno
Decreto nº 127/2021

